



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

— ESTADO DA PARAÍBA —



PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei-.

Lei n.º 10

Art. 1º - Fica criado mais 5 (cinco) Cargos de Professoras Municipais dêste Municipal, com contratos conforme é citado na tabela explicativa na despesa da Educação Pública - Código 8.33.0.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de supublicação revocando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo, 18 de junho de 1.963.

João Ferreira de Alencar
João Ferreira de Alencar
Prefeito